



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1175 - Barra Mansa, 07 de julho de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9887, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.933.663,56 (Dois milhões e novecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Manutenção da Unidade - FMS**

10.301.0105.2303 – 369 – 31.90.11.00 – 01121.608.360,00
10.301.0105.2303 – XXX – 31.90.04.00 – 0211500.000,00

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – xxx – 33.90.92.00 – 0255100.000,00
10.301.0049.2152 – xxx – 44.90.51.00 – 0284345.303,56
10.301.0049.2152 – xxxx – 44.90.52.00 – 0284380.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

10.301.0049.2152 – 355 – 33.90.48.00 – 011250.000,00
10.301.0049.2152 – 798 – 44.90.51.00 – 0112500,00
10.301.0049.2152 – 778 – 33.90.39.00 – 0255100.000,00
10.301.0049.2152 – 822 – 33.90.39.00 – 0284725.303,56

Implementar Ações para Treinamento de Atendimento em Libras

10.301.0049.2337 – 358 – 33.90.30.00 – 0112500,00
10.301.0049.2337 – 359 – 33.90.39.00 – 0112500,00

Promoção de Ações de Educação Permanente

10.301.0053.2181 – 366 – 33.90.39.00 – 01121.000,00
10.301.0053.2181 – 367 – 33.90.48.00 – 01121.000,00

Manutenção da Unidade - FMS

10.301.0105.2303 – 373 – 33.90.14.00 – 011280.000,00
10.301.0105.2303 – 374 – 33.90.30.00 – 011240.000,00
10.301.0105.2303 – 375 – 33.90.36.00 – 0112200.000,00
10.301.0105.2303 – 376 – 33.90.39.00 – 0112400.000,00
10.301.0105.2303 – 378 – 33.90.48.00 – 0112500,00
10.301.0105.2303 – 379 – 33.90.92.00 – 0112150,00
10.301.0105.2303 – 380 – 44.90.51.00 – 0112500,00
10.301.0105.2303 – 381 – 44.90.52.00 – 0112710,00

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – 816 – 33.90.39.00 – 0211500.000,00
10.302.0050.2159 – 388 – 33.90.92.00 – 0112607.000,00

Consultas de Referência Médica Especializada

10.302.0050.2163 – 396 – 33.90.36.00 – 0112200.000,00

Centro de Atendimento ao Idoso

10.302.0050.2169 – 417 – 33.90.30.00 – 011210.000,00

Programas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis

10.302.0051.2171 – 423 – 33.90.36.00 – 01124.000,00

Captação e Destinação de Animais Abandonados

10.304.0051.2338 – 439 – 33.90.39.00 – 01121.000,00

Manutenção da Clínica Veterinária

10.304.0051.2339 – 440 – 33.90.30.00 – 0112800,00

10.304.0051.2339 – 441 – 33.90.39.00 – 0112100,00

10.304.0051.2339 – 442 – 44.90.52.00 – 0112100,00

Vigilância Epidemiológica

10.305.0051.2173 – 443 – 33.90.30.00 – 01128.000,00

10.305.0051.2173 – 444 – 33.90.39.00 – 01121.000,00

10.305.0051.2173 – 445 – 44.90.52.00 – 01121.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de junho de 2020

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9886, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.387,14 (Oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), à seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde**Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS**

10.303.0054.2182 – xxx – 33.90.30.00 – 023718.000,00

10.303.0054.2182 – xxx – 33.90.39.00 – 023736.000,00

10.303.0054.2182 – xxx – 44.90.52.00 – 023735.387,14

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria nº 3.749 de 23/11/2018, destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 89.387,14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de junho de 2020

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9874, DE 1º DE MAIO DE 2020.

Ementa: Altera valores para a execução PPA 2018/2021 no exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo: CONSIDERANDO a necessidade de adequação de AÇÕES, METAS e INDICADORES para que se possam executar os programas constantes do PPA 2018/2021; CONSIDERANDO que muitas AÇÕES não serão executadas por falta de recursos; CONSIDERANDO que as AÇÕES deverão ter seus valores readequados à realidade econômica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 4676, de 22/11/2017, que permite “alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa”:

D E C R E T A :

Art. 1º - A AÇÃO 2283 – Manutenção da Unidade - PGM – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Procuradoria Geral do Município tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 42.000,00;

Art. 2º - A AÇÃO 2284 – Manutenção da Unidade – SMG – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Governo tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 75.350,00;

Art. 3º - A AÇÃO 2285 – Manutenção da Unidade - SMOP – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIS FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 32.721,00;
Art. 4º - A AÇÃO 2286 – Manutenção da Unidade – SMOP – Guarda Municipal – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 63.431,00;
Art. 5º - A AÇÃO 2047 – Incentivo à Pesquisa (Bolsa de Estudo para Projetos Específicos) – do Programa nº 0017 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ATENÇÃO BÁSICA AO SERVIDOR _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 2.100,00;
Art. 6º - A AÇÃO 2287 – Manutenção da Unidade – SMA – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.363.380,64;
Art. 7º - A AÇÃO 2054 – Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.501.394,66;
Art. 8º - A AÇÃO 2055 – Sentenças Judiciais - SMF – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 176.574,00;
Art. 9º - A AÇÃO 2288 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 855.520,00;
Art. 10 - A AÇÃO 1028 – Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – do Programa nº 0021 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 11.581,25;
Art. 11 - A AÇÃO 2290 – Manutenção da Unidade – SMPU – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 2.500,00;
Art. 12 - A AÇÃO 2110 – Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas – do Programa nº 0039 – MERENDA SAUDÁVEL _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.332.794,00;
Art. 13 - A AÇÃO 2112 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental – do Programa nº 0040 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 377.570,83;
Art. 14 - A AÇÃO 2296 – Manutenção da Unidade - SME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 3.938.810,97;
Art. 15 - A AÇÃO 2299 – Manutenção da Unidade - SME – Educação Infantil – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 4.951,66;
Art. 16 - A AÇÃO 2301 – Manutenção da Unidade - SME – Educação Especial – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 617.604,58;
Art. 17 - A AÇÃO 2152 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0049 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 43.400,00;
Art. 18 - A AÇÃO 2159 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 10.961.038,33;
Art. 19 - A AÇÃO 2163 – Consultas de referência médica especializada – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 137.520,00;
Art. 20 - A AÇÃO 2166 – Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 710.742,03;
Art. 21 - A AÇÃO 2168 – Assistência ao Pré-natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 4.230,00;
Art. 22 - A AÇÃO 2170 – Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.071.470,00;
Art. 23 - A AÇÃO 2174 – Vigilância ambiental – do Programa nº 0051 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 181.354,32;
Art. 24 - A AÇÃO 2182 – Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS – do Programa nº 0054 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 100.000,00;
Art. 25 - A AÇÃO 2303 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.010.680,00;
Art. 26 - A AÇÃO 2305 – Manutenção da Unidade - Fundamp – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2014/2017 do FUNDAMP - FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 97.500,00;

Art. 27 - A AÇÃO 2306 – Manutenção da Unidade - SAAE – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.103.528,22;

Art. 28 - AÇÃO 1088 – Execução de Pavimentação – do Programa nº 0081 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 505.339,88;

Art. 29 - A AÇÃO 2307 – Manutenção da Unidade - Susesp – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 148.415,00;

Art. 30 - A AÇÃO 2239 – Benefícios previdenciários do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário – do Programa nº 0087 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - PREVIBAM – do PPA 2014/2017 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 11.888,00;

Art. 31 - AÇÃO 2240 – Encargos com Inativos e Pensionistas – do Programa nº 0087 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - PREVIBAM – do PPA 2014/2017 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 2.216.231,00;

Art. 32 - AÇÃO 1003 – Empregabilidade e Empreendedorismo Negro – do Programa nº 0002 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – do PPA 2014/2017 do Gabinete do Prefeito tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 700,00;

Art. 33 - A AÇÃO 1004 – Saúde da População Negra – do Programa nº 0002 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – do PPA 2014/2017 do Gabinete do Prefeito tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 5.000,00;

Art. 34 - A AÇÃO 1006 – Educação das Relações Étnico-Raciais nas Escola (Lei 10.639 e 11.645) – do Programa nº 0002 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – do PPA 2014/2017 do Gabinete do Prefeito tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 3.300,00;

Art. 35 - AÇÃO 2282 – Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Gabinete do Prefeito tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 27.316,00;

Art. 36 - A AÇÃO 2283 – Manutenção da Unidade - PGM – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Procuradoria Geral do Município tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 49.764,00;

Art. 37 - A AÇÃO 2006 – Publicidade Institucional – CCS – do Programa nº 0003 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GOVERNABILIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Governo tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 445.440,00;

Art. 38 - A AÇÃO 2284 – Manutenção da Unidade - SMG – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Governo tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 14.950,00;

Art. 39 - A AÇÃO 2285 – Manutenção da Unidade - SMOP – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 84.798,00;

Art. 40 - A AÇÃO 2042 – Modernização da SMA e Setores de Atendimento – do Programa nº 0016 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SMA E DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 8.800,00;

Art. 41 - AÇÃO 2045 – Atualização de Sistema e Equipamentos do Setor de TI – do Programa nº 0016 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SMA E DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 173.630,00;

Art. 42 - A AÇÃO 2048 – Fornecimento de Vale Refeição/ Vale Alimentação – do Programa nº 0017 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ATENÇÃO BÁSICA AO SERVIDOR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 12.000,00;

Art. 43 - A AÇÃO 2051 – Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – do Programa nº 0017 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ATENÇÃO BÁSICA AO SERVIDOR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 75.000,00;

Art. 44 - A AÇÃO 2052 – Implementar Ações de Manutenção do CAMPLA – do Programa nº 0018 - REFORMA, ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CAMPLA

E PRÉDIOS PÚBLICOS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 404.262,00;

Art. 45 - A AÇÃO 2287 – Manutenção da Unidade – SMA – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 290.794,00;

Art. 46 - AÇÃO 2054 – Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 387.523,00;

Art. 47 - A AÇÃO 2055 – Sentenças Judiciais - SMF – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 25.050,00;

Art. 48 - A AÇÃO 2288 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 666.969,00;

Art. 49 - A AÇÃO 2289 – Manutenção da Unidade – SMF – Administração Tributária – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 111.600,00;

Art. 50 - AÇÃO 2316 – Reequipamento – SMF – do Programa nº 0106 – PROGRAMA DE REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 222.692,00;

Art. 51 - A AÇÃO 1028 – Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – do Programa nº 0021 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 11.581,00;

Art. 52 - A AÇÃO 2290 – Manutenção da Unidade – SMPU – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 81.822,25;

Art. 53 - A AÇÃO 2292 – Manutenção da Unidade – SMDE – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 30.534,00;

Art. 54 - A AÇÃO 2291 – Manutenção da Unidade – SMMADS – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 62.778,00;

Art. 55 - A AÇÃO 2084 – Abertura e Manutenção das Estradas Rurais – do Programa nº 0029 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 25.891,00;

Art. 56 - A AÇÃO 2085 – Implantação de infraestrutura nas estradas rurais – do Programa nº 0029 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 32.940,00;

Art. 57 - A AÇÃO 2088 – Defesa Agropecuária – do Programa nº 0030 - DEFESA AGROPECUÁRIA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.446,00;

Art. 58 - AÇÃO 2090 – Torneio Leiteiro – do Programa nº 0031 - APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 59 - A AÇÃO 2092 – Fiscalização e certificação de estabelecimentos – do Programa nº 0032 - PROGRAMA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 98,00;

Art. 60 - AÇÃO 2097 – Melhorias de infraestruturas das propriedades – do Programa nº 0033 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 3.390,00

Art. 61 - A AÇÃO 2293 – Manutenção da Unidade – SMDR – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 33.742,00;

Art. 62 - AÇÃO 1049 – Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer – do Programa nº 0036 – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER – do PPA 2014/2017 da Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 448.390,00;

Art. 63 - A AÇÃO 2103 – Música nas Escolas – do Programa nº 0037 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 268.322,00;

Art. 64 - A AÇÃO 2104 – Uniformes e Kit Escolar para os Alunos da Educação Infantil – do Programa nº 0037 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 116,00;

Art. 65 - A AÇÃO 2106 – Limpeza das escolas do ensino fundamental – do Programa nº 0037 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 28.587,00;

Art. 66 - A AÇÃO 2110 – Merenda saudável nas escolas conveniadas – do Programa nº 0039 - ESCOLA LEGAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 554.261,00;

Art. 67 - A AÇÃO 2111 – Merenda saudável nas creches – do Programa nº 0039 - ESCOLA LEGAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 188.201,00;

Art. 68 - A AÇÃO 2115 – Equipamento e material permanente para a sede administrativa – do Programa nº 0041 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 6.467,00;

Art. 69 - A AÇÃO 2118 – Equipamento e material permanente para a Educação Especial – do Programa nº 0041 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 7.500,00;

Art. 70 - A AÇÃO 2121 – PMA - Programa Municipal de Formação de Alfabetizadores – do Programa nº 0042 – APRENDER SEMPRE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 40,00;

Art. 71 - A AÇÃO 2133 – PMA Olimpíada Especial – do Programa nº 0044 - ESCOLA EM AÇÃO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 7.500,00;

Art. 72 - A AÇÃO 2146 – Implementação e manutenção dos Laboratórios de Informática nas Unidades Escolares, PROInfo – do Programa nº 0045 – ESCOLA FELIZ – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 16.174,00;

Art. 73 - A AÇÃO 2295 – Manutenção da Unidade - SME – Sede Administrativa – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.174,00;

Art. 74 - A AÇÃO 2296 – Manutenção da Unidade - SME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.524.498,00;

Art. 75 - A AÇÃO 2297 – Manutenção da Unidade - SME – Ensino Médio – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.955,00;

Art. 76 - A AÇÃO 2298 – Manutenção da Unidade - SME – Ensino Profissionalizante – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 32.081,00;

Art. 77 - A AÇÃO 2299 – Manutenção da Unidade - SME – Educação Infantil – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 44.426,00;

Art. 78 - A AÇÃO 2301 – Manutenção da Unidade - SME – Educação Especial – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 25.970,00;

Art. 79 - A AÇÃO 2311 – Manutenção da Unidade - CGM – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Controladoria Geral do Município tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 22.885,00;

Art. 80 - A AÇÃO 2152 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0049 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 34.280,00;

Art. 81 - A AÇÃO 2154 – Avaliação e Monitoramento das Equipes de Saúde da família através do PMAQ – do Programa nº 0049 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 240,00;

Art. 82 - A AÇÃO 2155 – Implementação e manutenção da saúde bucal – do Programa

nº 0049 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 23.250,00;

Art. 83 - A AÇÃO 2159 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 245.660,00;

Art. 84 - A AÇÃO 2161 – Unidade de Serviços de Hemonúcleo – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 70,00;

Art. 85 - A AÇÃO 2163 - Consultas de referencia médica especializada – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 262.070,00;

Art. 86 - A AÇÃO 2164 - Centro de saúde oral – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 96.140,00;

Art. 87 - A AÇÃO 2165 – Saúde Mental – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 430.640,00;

Art. 88 - A AÇÃO 2167 - Serviços com finalidade diagnóstica – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 129.895,00;

Art. 89 - A AÇÃO 2168 - Assistência ao pré natal, parto e puerpério no hospital e maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 4.230,00;

Art. 90 - A AÇÃO 2169 - Centro de atendimento ao idoso – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.300,00;

Art. 91 - A AÇÃO 2171 – Programas de doenças crônicas não transmissíveis – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 26.170,00;

Art. 92 - A AÇÃO 2172 - Programas de doenças transmissíveis – do Programa nº 0051 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 69.090,00;

Art. 93 - A AÇÃO 2174 - Vigilância ambiental – do Programa nº 0051 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 281.800,00;

Art. 94 - A AÇÃO 2175 - Vigilância Sanitária – do Programa nº 0051 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 27.900,00;

Art. 95 - A AÇÃO 2176 - Serviços de mamografia – do Programa nº 0052 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 27.920,00;

Art. 96 - A AÇÃO 2177 - Exame Cito patológico do colo do útero – do Programa nº 0052 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 79.720,00;

Art. 97 - A AÇÃO 2179 – Estruturar o Conselho Municipal de Saúde – do Programa nº 0053 – PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.960,00;

Art. 98 - A AÇÃO 2181 - Promoção de ações de Educação permanente – do Programa nº 0053 - PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 670,00;

Art. 99 - A AÇÃO 2303 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 116.820,00;

Art. 100 - A AÇÃO 1057 – Fomento ao Carnaval – do Programa nº 0056 - DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL LEI 4602, SISTEMA DE CULTURA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 22.175,00;

Art. 101 - A AÇÃO 1058 – Circulação de Arte e Cultura – do Programa nº 0056 - DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL LEI 4602, SISTEMA DE CULTURA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 20.381,00;

Art. 102 - A AÇÃO 2183 – Programa de Ocupação Artística do Equipamentos Públicos de Cultura de Barra Mansa – do Programa nº 0056 - DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL LEI 4602, SISTEMA DE CULTURA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 10.200,00;

Art. 103 - A AÇÃO 1063 – Adequação e acessibilidade – do Programa nº 0059 - MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017

da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 15.000,00;

Art. 104 - A AÇÃO 1066 – Concurso Literário Municipal – do Programa nº 0060 - VALORIZAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$6.000,00;

Art. 105 - A AÇÃO 1068 – Afrosaberes – do Programa nº 0061 – AÇÕES FORMATIVAS EM DIVERSIDADE CULTURAL – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.500,00;

Art. 106 - A AÇÃO 1075 – Descobrimos Barra Mansa – do Programa nº 0065 - PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DE BARRA MANSÁ - (LEI 4602/16) – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.500,00;

Art. 107 - A AÇÃO 1076 – Educação Patrimonial – do Programa nº 0065 - PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DE BARRA MANSÁ - (LEI 4602/16) – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 24.500,00;

Art. 108 - A AÇÃO 1078 – Fórum e conferência municipal de cultura – do Programa nº 0067 - FÓRUMS E CONFERÊNCIAS – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 109 - A AÇÃO 2304 – Manutenção da Unidade - Fundação de Cultura – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 191.468,00;

Art. 110 - A AÇÃO 2320 – Reequipamento da Fundação de Cultura – do Programa nº 0106 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 18.541,00;

Art. 111 - A AÇÃO 1081 – Aquisição de Equipamentos – do Programa nº 0069 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO FUNDAMP – do PPA 2014/2017 do FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 4.900,00;

Art. 112 - A AÇÃO 2305 – Manutenção da Unidade - Fundamp – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do FUNDAMP - Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 92.600,00;

Art. 113 - A AÇÃO 2057 – Sentenças Judiciais - SAAE – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 11.835,88;

Art. 114 - A AÇÃO 2186 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da ETA (Reservatório e Elevatória) – do Programa nº 0071 – **PROGRAMA ÁGUA DE QUALIDADE - CIDADE SAUDÁVEL** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 36.794,84;

Art. 115 - A AÇÃO 2187 – Implantação de redes de distribuição (Aduora e Reservatório) – do Programa nº 0071 – **PROGRAMA ÁGUA DE QUALIDADE - CIDADE SAUDÁVEL** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 73.333,34;

Art. 116 - A AÇÃO 2188 – Operacionalização da Estação de Tratamento de Água e Poços – do Programa nº 0071 – **PROGRAMA ÁGUA DE QUALIDADE - CIDADE SAUDÁVEL** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 133.451,36;

Art. 117 - A AÇÃO 2190 – Destinação final – do Programa nº **0072 - CIDADE LIMPA - CIDADE SUSTENTÁVEL** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 8.893,66;

Art. 118 - A AÇÃO 2194 – Alimento-se Bem – do Programa nº 0074 – **INVESTINDO E VALORIZANDO O SERVIDOR** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 14.091,26;

Art. 119 - A AÇÃO 2199 – Medição Eficiente – do Programa nº 0075 – PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 11.831,40;

Art. 120 - A AÇÃO 2204 – Coleta seletiva – do Programa nº 0076 – **CIDADE LIMPA - CIDADE SAUDÁVEL** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.500,00;

Art. 121 - A AÇÃO 2205 – Varrição de logradouro – do Programa nº 0076 – **CIDADE LIMPA - CIDADE SAUDÁVEL** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 152.083,13;

Art. 122 - A AÇÃO 2206 – Limpeza de logradouros – do Programa nº 0076 – **CIDADE LIMPA - CIDADE SAUDÁVEL** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 21.779,47;

Art. 123 - A AÇÃO 1084 – Construção, Ampliação e Reforma nas Edificações – do

Programa nº 0077 – **PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO SAAE** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 9.148,45;

Art. 124 - A AÇÃO 2212 – Reequipamento da Unidade - SAAE – do Programa nº 0077 – MODERNIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO SAAE – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 9.352,26;

Art. 125 - A AÇÃO 2306 – Manutenção da Unidade - SAAE – do Programa nº 0105 – **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE** – do PPA 2014/2017 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 619.433,17;

Art. 126 - A AÇÃO 2214 – Manutenção da iluminação pública – do Programa nº 0078 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 50.000,00;

Art. 127 - A AÇÃO 1085 – Implantação de Praças de Lazer – do Programa nº 0079 – IMPLANTAR, RECUPERAR, REVITALIZAR E MANTER ÁREAS DE ESPORTE, LAZER, PRAÇAS E JARDINS – do PPA 2014/2017 da SUSESP Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 359.697,00;

Art. 128 - A AÇÃO 1087 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – do Programa nº 0080 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 14.100,00;

Art. 129 - A AÇÃO 1088 – Execução de Pavimentação – do Programa nº 0081 – **OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA** – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000.000,00;

Art. 130 - A AÇÃO 2217 – Manutenção da frota – do Programa nº 0082 - RENOVAÇÃO DA FROTA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 47.950,00;

Art. 131 - A AÇÃO 2307 – Manutenção da Susesp – do Programa nº 0105 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 82.377,00;

Art. 132 - A AÇÃO 2220 – Aluguel social - Centro de referência de assistência social – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 36.700,00;

Art. 133 - A AÇÃO 2321 – CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Bolsa família – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.125,00;

Art. 134 - A AÇÃO 2232 – Lar acolhedor – do Programa nº 0085 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 7.725,00;

Art. 135 - A AÇÃO 2235 – Manutenção da Casa dos Conselhos – do Programa nº 0086 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.057,00;

Art. 136 - A AÇÃO 2237 – Conselho Tutelar – do Programa nº 0086 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 3.158,00;

Art. 137 - A AÇÃO 2308 – Manutenção da Unidade – FMAS – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 45.175,00;

Art. 138 - A AÇÃO 2309 – Manutenção da Unidade – Funerária – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 49.227,00;

Art. 139 - A AÇÃO 2317 – Reequipamento do Fundo Municipal de Assistência Social – do Programa nº 0106 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 375,00;

Art. 140 - A AÇÃO 2318 – Reequipamento da Funerária Municipal – do Programa nº 0106 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 58,00;

Art. 141 - A AÇÃO 2267 – Programa de identificação, conservação, preservação e

divulgação do patrimônio histórico – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 142 - AÇÃO 2268 – Programa Programa de desenvolvimento das artes cênicas – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 143 - AÇÃO 2269 – Programa de desenvolvimento das artes visuais e do artesanato – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 144 - AÇÃO 2270 – Programa de desenvolvimento da música – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 145 - AÇÃO 2271 – Programa de desenvolvimento da literatura – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 146 - AÇÃO 2272 – Programa de desenvolvimento da cultura popular e urbana – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 147 - AÇÃO 2273 – Programa de formação e qualificação cultural – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 148 - AÇÃO 2274 – Programa de ocupação artística dos equipamentos públicos de cultura de Barra Mansa – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 149 - AÇÃO 2275 – Programa de fomento a criação e pesquisa de coletivos com trabalhos contínuos – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 150 - AÇÃO 2276 – Programa de estímulo e fomento ao audiovisual – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 151 - AÇÃO 2277 – Projetos culturais a serem desenvolvidos ou fomentados pela Fundação de Cultura – do Programa nº 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 152 - AÇÃO 2312 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – do Programa nº 0105 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Cultura tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 8.795,00;

Art. 153 - AÇÃO 2323 – Auxílio Recomeço – do Programa nº 0108 - AUXÍLIO RECOMEÇO – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 36,00;

Art. 154 - AÇÃO 2310 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social – do Programa nº 0087 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - PREVIBAM – do PPA 2014/2017 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 130.682,00;

Art. 155 – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de junho de 2020
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação do Conselho de Alimentação Escolar, na forma abaixo, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020:

PROFESSORES

Titular: Carlos Roberto de Almeida

Suplente: Daniane Rafaela de Oliveira

Titular: Marcilia Rosa Martuscelo

Suplente: Joseane Ribeiro Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de junho de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

PROC. Nº 16698/2018 - 2ª PESQUISA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br

Barra Mansa, 07 de Julho 2020.

Ruth C. Coutinho H. De Lima Rebello

Secretário Municipal de Assistência Social

Órgão Gerenciador

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

CONTRATADO: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA LAVADA Nº 0;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 339

VALOR GLOBAL: R\$ 861.270,00 (OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13.833/2019 E 08.626/2019

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BM.

OBJETO: RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, REFERENTE A PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO SAAE BARRA MANSA, PERÍODO DE JANEIRO/2014 A SETEMBRO/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.144.049,12 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

DO PRAZO: 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO 01 DE JULHO DE 2020 A 01 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00495/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PARCERIA

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ E UNIDONTO SUL FLUMINENSE CO-OPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: COMERCIALIZAÇÃO DE PLANOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDONTO EXCLUSIVAMENTE AO SERVIDORES MUNICIPAIS DA PMBM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/1993 E 11.079 DE 2004.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12669/2019

EXTRATO DO 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O PRIMEIRO E O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA RODOPLEX ENGENHARIA LTDA, CONFORME ABAIXO:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo de prorrogação é estimado em R\$ 148.039,68 (Cento e quarenta e oito mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), relativo a prestação dos serviços contratados.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo de prorrogação é estimado em R\$ 222.059,52 (Duzentos e vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativo a prestação dos serviços contratados.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de JUNHO de 2020 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO - SMS	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
13294/2019	DISPENSA	02/06/2020	MARIA PERPETUA DE SOUZA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF VILA ORLANDÉLIA	R\$ 97.200,00
01769/2020	DISPENSA	04/06/2020	ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA ME	REFORMA DE COBERTURA UBS	R\$ 24.105,59
4434/2020	DISPENSA	09/06/2020	FRANCISCO DA SILVA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF SANTA MARIA II	R\$ 21.672,00
04978/2020	DISPENSA	15/06/2020	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 27.083,10
			EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.097,00
			CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 980,00
04746/2020	DISPENSA	19/06/2020	FILMAREI STUDIO GRAFICO LTDA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTETOR FACIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19	R\$ 1.366,20
4242/2020	DISPENSA	25/06/2020	R A M MARQUES ME	AQUISIÇÃO DE 03 BALANÇAS MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA 110 CH 150KG, PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA SAPUDE MENTAL	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 177.803,89

JUNHO - SMS

N.º CHAMAMENTO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
38/2020	4-jun-20	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BUCO MAXILO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE COLETIVA	MARCELO GONÇALVES PIMENTEL	R\$ 39.456,60
TOTAL				R\$ 39.456,60

JUNHO - SMS

N.º PREGÃO PRESENCIAL	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
48/2020	09/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVETUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 165.000,00
64/2020	18/06/2020	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 71.760,00
072/2020	19/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FÁRMACIA BÁSICA (ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS)	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 101.700,00
			KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 59.490,00
			SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 805.500,60
			CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 529.178,50
			NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 168.970,00
			ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 110.633,00

			LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 330.974,00
PE 058/2020	19/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES	SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA	R\$ 13.575,00
			NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 123.226,08
			STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 54.830,00
059/2020	25/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICA	TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -EPP	R\$ 11.398,45
			MEGA PRODUTOS.LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6.213,90
069/2020	26/06/2020	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL	VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 15.337,30
TOTAL				R\$ 2.038.608,33

JUNHO - SMS

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
009/2020	24/06/2020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MONTE CRISTO	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 306.479,88
013/2020	25-jun-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO USF DO BAIRRO VILA MARIA	ANA M DA SILVA CONSTRUÇÕES E INSTALADORA DE PORTAS E JANELAS	R\$ 250.516,39
TOTAL				R\$ 556.996,27

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 04394/2020, verificou-se que a presente contratação de locação de imóvel para funcionamento do NOVO PSF SAUDADE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 54 do Processo Administrativo em tela. Contratado: ESPÓLIO DE NUNO BATISTA D'AMLEIRA, representado pela inventariante DALVA MARIA DE CARVALHO, no valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e total de R\$ 73.200,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 02 de julho de 2020.

Érika Ribeiro Barbosa
Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc X do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 02 de julho de 2020.

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

JUNHO

N.º INEXIGIBILIDADE	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
006/2020	5-jun-20	CONTRATAÇÃO DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EBCT) SERVICOS DE POSTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNES DE IPTU, TAXAS E ISS (SMF)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

JUNHO

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11/2020	27-mai-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO COLÉGIO GERALDO OSORIO)	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 328.725,03

10/2020	28-mai-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DELAZER FELIZ DA VIDA	CONSTRUTORA CESAR LTDA	R\$ 588.774,36
TOTAL				R\$ 917.499,39

JUNHO

N.º PREGÃO ELETRONICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
66/2020	8-jun-20	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 920.010,00

51/2020	16-jun-20	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NA AREA RURAL	JESUS B. C. ALMEIDA ME	R\$ 50.490,00
TOTAL				R\$ 273.403,68
35/2020	18-jun-20	LICENÇA PARA USO DE ANTI-VIRUS	BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LDTA ME	R\$ 19.368,00
47/2020	25-mai-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME	R\$ 37.469,40
TOTAL				R\$ 43.789,70
TOTAL				R\$ 1.344.530,78

ERRATA ONDE SE LÊ: A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de MAIO de 2020 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e 13.979/2020 suas alterações.

PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
561/2020	ALQUILAB PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE CLOROQUINA	R\$ 8.080,00

LEIA-SE:

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de MARÇO de 2020 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e 13.979/2020 suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
3810/2020	Dispensa	15/05/2020	ALQUILAB PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE CLOROQUINA	R\$ 8.100,00

ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1170, de 09 de junho de 2020.

Onde se lê:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
4442/2020	19-mai-20	AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA FRASCO COM 10 DOSES PARA ATENDER A SMDR	M.C. DOS SANTOS AGROPECUARIA EIRELI	R\$ 9.600,00

Leia – se:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
4442/2020	29-mai-20	AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA FRASCO COM 15 DOSES PARA ATENDER A SMDR	M.C. DOS SANTOS AGROPECUARIA EIRELI	R\$ 9.600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMOP**

veículos conservados e sucatas inservíveis, Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Salão de Festas – Joana Reis Buffet**).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Leiloeira Pública Oficial

Sandra Regina Sevidanes
Matricula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online **04/2020**: a ser realizado em **20/08/2020**, às 10:00h,

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.LS.817

Processo: 04015/2020

Nome: Valerio dos Santos Andriahi

End.: Rua Domenico Severi - s/nº - Santa Rosa

CPF: 120.313.617-08

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprir exigências estabelecidas no código de obras, no qual consta: Paralisar imediatamente execução da obra até que seja providenciado junto a órgão competente da PMBM o projeto e o alvará, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 1.058,94 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Atuado pela autoridade fiscal: Luiz Sérgio, mat.: 16120 Publicação por edital

Auto de intimação: 2020.RM.064

Processo: 04781/2020

Nome: Benedito José Mendonça

End.: Rua José Gonçalves Rebollas, n. 2925 - Siderlandia

Relatório: Apresentar CERCON do imóvel habitado. Prazo de 30 dias, sob pena de multa.

Atuado pela autoridade fiscal: Rafael M. de Oliveira, mat.: 13420

EDITAL DE CANCELAMENTO**DO TERMO DE COMPROMISSO Nº007/SMPU/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais, em especial do Artigo 21 inc. VII e XI da Lei N.º 3.277/2002, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo N.º 19205/2015, em nome da MAPE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **REVENDO** o ato anterior emanado da SMPU nos termos das Súmulas N.º 346 e 473 do STF, bem como do Art. 53 da Lei Federal N.º 9.784/99 e na Lei Complementar 007 de 1992, Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Barra Mansa, em especial em seus artigos 7º e 24 à 29.

DETERMINA://////////

1) **O CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº007/SMPU/2016** emitido em 09/12/2016, em nome de MAPE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cancelamento este que tem por finalidade *primordialmente defender o interesse público e a legalidade do processo administrativo, subsidiariamente restabelecendo as condições de viabilização do Empreendimento Jardim Planalto Paraíso, agora redominado Reserva Floratta, situado na Av. Pres. Kennedy, remanescente das fazendas Ano Santo e Ano Bom, nesta cidade /RJ, agora sob a responsabilidade da Ano Bom Incorporação e Empreendimento SA, anteriormente aprovado pelo Processo Administrativo nº 19205/2015, em nome da Mape Incorporação e Empreendimentos LTDA, que deverá ter seus projetos reanalisados sob a égide das legislações cabíveis através do Processo Administrativo nº 1931/2019;*

2) **A PUBLICAÇÃO** do presente Edital, objetivando dar a devida publicidade ao ato para conhecimento público;

Tal determinação se fez necessária em face da violação do disposto no Art.º 7º e seus parágrafos, bem como do Art. 28, ambos da Lei Complementar Municipal 007/92, que estabelecem:

Art. 7º - A Prefeitura Municipal NÃO APROVARÁ loteamento de glebas de terra distantes da malha urbana existente, cuja realização venha exigir a execução de obras e serviços de infra-estrutura para sua viabilização, inclusive acesso, nas áreas adjacentes.

§ 1º - Se a gleba de terra objeto de intenção de parcelamento se localizar em área propícia à urbanização e de acordo com as Diretrizes de Desenvolvimento Urbano decorrentes do Planejamento Municipal e do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento, a Prefeitura, ainda assim, **SÓ APROVARÁ SE TAIS OBRAS OU SERVIÇOS FOREM EXECUTADAS PELO PRÓPRIO LOTEADOR.**

2º - Na hipótese de concordância com a execução das obras e serviços de infra-estrutura a que se refere este artigo, o Loteador firmará termo de compromisso que será obrigatoriamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e **oferecerá caução idônea e suficiente para cobrir os custos de completa e perfeita execução das obras pela Prefeitura, na hipótese de descumprir sua obrigação.**

Art. 28 – A aprovação do projeto de loteamento pela Prefeitura, fica condicionada à

assinatura do Termo de Compromisso pelo loteador, no qual este obrigará-se-á:
I – executar à própria custa, no prazo fixado pela Prefeitura, todas as obras e equipamentos urbanos exigidos com fundamento nesta Lei;
II – Facilitar a fiscalização permanente pela Prefeitura, durante a execução das obras e serviços;
III – fazer, constar, em todos os documentos de compra e venda, além das exigências previstas na Legislação Federal e na Municipal, a condição de que os lotes só poderão receber construção depois de concluídas as obras previstas e competente aceite da Prefeitura;
IV – cumprir estritamente as determinações do Código Tributário Municipal;
V – iniciar as vendas dos lotes somente após o registro do loteamento;
VI – cumprir outras exigências específicas que venham a ser feitas pela Prefeitura, fundamentadas nesta Lei e em outras pertinentes.

§ 1º - No ato de assinatura do Termo de Compromisso e da aprovação do projeto, o loteador, para assegurar a execução de todas as obras exigidas, assinará hipoteca à Prefeitura de área do terreno, na gleba objeto de aprovação do loteamento, no valor correspondente a 1,5 (uma vez e meia) dos custos dos trabalhos a serem realizados, que será devidamente registrada no Cartório de Imóveis.

§ 2º - O pagamento das taxas e emolumentos será condição prévia para a concessão do alvará de execução de obras de loteamento, revogável se não forem cumpridos seu prazo de validade ou obrigação contraída perante à Prefeitura ou pelo não cumprimento de qualquer disposição desta Lei.

Já na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, ora cancelado, nos deparamos com termos que violam o disposto na Lei Complementar 007/92, quais sejam:

I. **Transferência do imóvel pela EMPREENDEDORA para uma terceira sociedade (“Nova Empreendedora”) que será a loteadora, desenvolvedora e responsável pela construção e implantação do Empreendimento;**

II. **Obtenção da aprovação do INEA para o desenvolvimento do Empreendimento, nos termos aqui previstos.**

Uma vez implementadas todas as CONDIÇÕES, a Nova Empreendedora passará a ser a sucessora da EMPREENDEDORA para todos os fins e direitos, assumindo a partir de então todos os ônus e obrigações constantes do presente Termo de Compromisso comprometendo-se ainda a SMPU/PMBM a transferir todas as aprovações e Projetos referentes ao Empreendimento para o nome da Nova Empreendedora; No prazo de 10 (dez) dias da implementação de todas as condições, a Nova Empreendedora firmará com a SMPU/PMBM um Termo Aditivo ao Termo de Compromisso pelo qual a Nova Empreendedora assumirá a condição de única e exclusiva EMPREENDEDORA/CONSTRUTORA (inclusive para os fins deste Termo de Compromisso), **desonerando a MAPE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA de toda e qualquer obrigação e/ou ônus decorrente do presente Termo de Compromisso com o que já concorda desde já a SMPU/PMBM.**

Caso todas as CONDIÇÕES não se implementem em 120 (cento e vinte) dias contados desta data, este Termo de Compromisso e as obrigações nele previstas ficarão de pleno direito resolvidas, sem gerar qualquer efeito, ônus ou obrigação de parte à parte, ou ainda perante terceiros.

Já na Cláusula Quarta, Das Contrapartidas, Itens I, II e IV, em especial de seu parágrafo final, os termos estabelecem que:

“A Empreendedora se obriga mediante o oferecimento de contrapartidas ao Serviço Público e para infraestrutura não disponível, no prazo de até 90 (noventa dias) do início da execução do projeto previsto na cláusula sexta abaixo, a dar início às seguintes contrapartidas, respeitando o cronograma de obras apresentado:

I. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Implementação de uma adutora de água tratada destinada ao abastecimento do empreendimento (DN 150 de ferro fundido), elevatória possuindo reservatório com reserva mínima de 20m³, dois reservatórios de 500.000 litros cada, com localização a ser definida e fornecida pelo SAAE/BM, reforma da ETA Getúlio Vargas (vazão nominal de 30 l/s), situada no bairro Getúlio Vargas e aquisição de ETA compacta (vazão nominal de 30 l/s), incluindo construção de muro em perfis cravados no limite do terreno da ETA existente, próximo às margens do Rio Paraíba, compondo uma cortina atirantada nos fundos da ETA Getúlio Vargas, com pelo menos 3 metros de altura, fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, licenças e insumos para a correta construção das mesmas, conforme recomendação das normas técnicas brasileiras, leis vigentes e, em casos omissos, normas internacionais. A empreendedora deverá apresentar, em até 90 dias do início da execução do Projeto, o projeto executivo das obras supracitadas para aprovação pela equipe técnica do SAAE/BM, a contar da data de emissão do atestado de viabilidade técnica para abastecimento do empreendimento.

II. REDE DE ESGOTOS

Implantar com recursos próprios a rede de esgotos e estação de tratamento primária, conforme aprovação do SAAE/BM, fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, licenças e insumos para correta construção das mesmas, conforme

recomendação das normas técnicas brasileiras eleis vigentes e, em casos omisso, normas internacionais.

III...
IV...
A)...
B)...
C)...

AS CONTRAPARTIDAS REFERIDAS NOS ITENS I E II ACIMA TERÃO SEUS CUSTOS ARCADOS PELA EMPREENDEDORA ATÉ O LIMITE DE R\$1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS), SENDO CERTO QUE O QUE SOBEJAR SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA PMBM.

Além disso não existem apensados no Processo Administrativo em tela os laudos de avaliação dos lotes caucionados oferecidos em garantia à execução da infraestrutura, devidamente elaborados pela Junta de Auditoria e Avaliação de Imóveis, bem como nenhum Orçamento Físico Financeiro demonstrando o valor das obras de infraestrutura de forma a subsidiar os cálculos para quantificação dos lotes necessários para assegurar a garantia legal.

É certo e incontestável que estas cláusulas violam os Art. 7º e Art. 28 da Lei Complementar 007/92, **impondo ônus ao município.**

Como ensina José Cretella Júnior, "A ação vigilante da administração ou é dirigida para os atos administrativos, com o intuito de protegê-los, recuperá-los ou destruí-los, caso tenham entrado, no mundo jurídico, respectivamente, perfeitos, mais ou menos perfeitos ou irremediavelmente imperfeitos, ou é dirigida para os bens públicos, visando-lhes o policiamento.

No primeiro caso, em nome da justiça ou da moralidade administrativa, a administração:

- garante a eficácia do ato, quando perfeito;
- procura recuperá-lo, quando apresenta defeito removível (ratificação, reformação, conversão);
- retira-o da circulação, destruindo-o, quando é ilegal (anulação de ofício), inoportuno ou inconveniente (revogação)."

Assim, ao tomar conhecimento dos fatos acima elencados, sob a égide do que determina as mencionadas Súmulas do STF, bem como as legislações pertinentes supracitadas, não me restou outra atitude que não fosse formular o presente **EDITAL DE CANCELAMENTO** sob pena de, não o fazendo, ser taxado como omisso ou conivente com ato administrativo anterior inadequado.

3) **Notifique-se** o Ministério Público sobre o cancelamento deste Termo de Compromisso Nº007/SMPU/2016.

4) **Notifique-se** o Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa sobre o cancelamento deste Termo de Compromisso Nº007/SMPU/2016.

Barra Mansa, 30 de junho de 2020.

.....
ENG.º EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA 002/2020-SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais com amparo no Decreto n.º 8879/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora FLAVIA CARVALHO MACIEL – mat. 14.873 como Gestora de contratos, constituído pela Portaria 119/17, em substituição a servidora CINTIA ROCHA VIANA – mat. 16.025.

Barra Mansa/RJ, 17 de Junho de 2020.

Ruth Coutinho

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONVENIO Nº 001/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.

OBJETO: INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL O HOSPITAL ESTÁ INSERIDO E CONFORME DOCUMENTO DESCRITIVO, PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE PARTES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 59.049.44,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES E QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO NºS 390, 490, 387,386,832 E 829.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04797/2020

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 029/2020.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR REFORMA DO PSF MONTE CRISTO, BARRA MANSA/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 306.749,88 (TREZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 753

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03651/2020



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250

CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405

E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº029/2020

O Presidente da Fundação Cultura de Barra Mansa, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber:

Art. 1º - Conforme §4º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CMCBM, fica instituída a Comissão Organizadora do Fórum de Cultura. Representantes da Fundação Cultura Barra Mansa:

Marcelo Bravo

Cristiane de Andrade Ribeiro

Representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa:

Francis Marques

Albino Grecco

Barra Mansa, 29 de junho de 2020.

Marcelo Bravo

Presidente

Mat. 0083

PORTARIA Nº030/2020

O Presidente da Fundação Cultura de Barra Mansa, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 184 da Lei Orgânica Municipal de Barra Mansa; ao art. 7º, parágrafo único e do art. 81 da Lei 4.602 (SMCBM/16), e art. 3º de seu Regimento Interno, o Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa, por meio de seu presidente **CONVOCA** o Fórum Municipal de Cultura, para o dia **29 de agosto de 2020, de 8h às 12h, na Sala de Espetáculos Tulhas do Café**, Av. Prof. João Chiesse Filho, 312 - Centro, Barra Mansa - RJ, cuja pauta é: I - Avaliar a aplicação e resultado das leis, planos, programas, projetos, sistemas, ações e orçamentos culturais praticados no município; II - Atualizar o Calendário Cultural; III - Eleger os representantes (titulares e suplentes) da comunidade/sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura, com mandato do biênio 2020-2022.

O Fórum será regido pelo regulamento, anexo desta, elaborado pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria 029/2020, de 29 de junho de 2020

Barra Mansa, 30 de junho de 2020

Marcelo Bravo
Presidente
Mat. 0083

REGULAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

29 DE AGOSTO DE 2020

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a realização do Fórum Municipal de Cultura, no dia 29 de agosto de 2020, de 8h às 12h, na **Sala de Espetáculos Tulhas do Café**, Av. Prof. João Chiesse Filho, 312 - Centro, Barra Mansa - RJ.

Art. 1º O Fórum Municipal de Cultura 2020 tem objetivo de consolidar a aplicação das políticas culturais no município de Barra Mansa, por meio da participação da sociedade civil, em cooperação com a sociedade política, conforme o Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa com os seguintes objetivos:

I - Avaliar a aplicação e resultado das leis, planos, programas, projetos, sistemas, ações e orçamentos culturais praticados no município;

II - Atualizar o Calendário Cultural

III - Eleger os representantes (titulares e suplentes) da comunidade/sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura, bienalmente;

Art. 2º Poderão participar do Fórum os membros das organizações representativas da sociedade local, os artistas, artesãos, agentes, animadores, produtores culturais, professores, estudantes (maiores de 16 anos) e todas as pessoas de reconhecido interesse pelo desenvolvimento cultural do município de Barra Mansa;

§1º Os participantes autônomos devem apresentar documento de identidade oficial (com foto) e comprovante de atividade local.

§2º Para concorrerem às vagas de conselheiros, os interessados devem proceder ao cadastramento no local e hora indicados neste regulamento.

§3º No ato da inscrição o participante receberá, além do crachá, uma cópia deste Regulamento do Fórum e poderá inscrever-se em somente 01 (um) dos Grupos Setoriais, a saber:

- I. Arte Educador; Agente e Produtor Cultural;
- II. Artes Visuais;
- III. Artesanato;
- IV. Audiovisual;
- V. Capoeira e Cultura Popular;
- VI. Cultura Afro;
- VII. Dança
- VIII. Hip Hop
- IX. Literatura
- X. Música
- XI. Patrimônio Histórico
- XII. Teatro

Art. 3º Serão eleitos conselheiros representantes da sociedade civil conforme Lei 4.848 de 26 de junho de 2020, em cada setor por seus pares na reunião do grupo setorial.

§1º Os candidatos para cada cadeira deverão se apresentar no momento da eleição e serão considerados eleitos para a vaga de titular e suplente, o primeiro e o segundo nomes mais votados, respectivamente.

§2º Em caso de empate nas votações setoriais, o desempate será pelo voto da plenária final.

Art. 4º Os novos conselheiros serão empossados de forma tácita, tão logo sejam eleitos.

Art. 5º Só poderão participar das votações do Fórum as pessoas inscritas que tenham realizado o preenchimento completo da ficha de inscrição e recebido o crachá de identificação constando o nome do participante e o setor, de 8h às 9h, na Secretaria do Fórum instalada na recepção da Sala de Espetáculos Tulhas do Café.

Art. 6º A Presidência do Fórum será feita pelo presidente do CMCBM e a secretaria dos trabalhos será coordenada pela secretaria do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único: Em caso de impedimento do presidente do CMCBM, o Fórum será presidido pelo vice-presidente, e em caso de impedimento do primeiro secretário, as-

sumirá os trabalhos o segundo secretário.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora do Fórum.

Art. 8º O Fórum Municipal de Cultura seguirá a Programação abaixo:

8h - Recepção e credenciamento dos participantes

09h às 09h30min - Abertura

09h30min às 9h45min - Aprovação do Regulamento do Fórum

9h45min às 10h15min - Avaliar a aplicação e resultado das leis, planos, programas, projetos, sistemas, ações e orçamentos culturais praticados no município;

10h15min - Atualizar o Calendário Cultural

10h45 às 11h30 - Plenária Final para eleição os representantes (titulares e suplentes) da comunidade/sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura, bienalmente;

12h30min - Encerramento do Fórum

Barra Mansa, 30 de junho de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 003/2017

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: HLL BM Comércio de Eletroeletrônicos Eireli - ME.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 003/2017 do processo de contratação de locação de computadores (desktop) com serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais)

06- PRAZO: 03 (três) meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 103.

08- DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

09- PROCESSO Nº: 04949/2017-0.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2020.

01 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa - SAAE BM;

02 - CONTRATADO: Implettec Comercial Agrícola Ltda;

03 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Máquinas Roçadeiras;

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso II do Artigo 24 da Lei Federada n. 8.666/93 e suas alterações;

05 - DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 - VALOR GLOBAL: R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais);

07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.027/2020;

08 - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2020

01 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa - SAAE BM;

02 - CONTRATADO: Posto Nações Unidas Ltda;

03 - OBJETO: Fornecimento de Combustível;

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2020, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;

05 - DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 - VALOR GLOBAL: R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais);

07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2020;

08 - DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Posto Piga 2000 Ltda;
 03 – OBJETO: Fornecimento de Combustível;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2020, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 273.240,00 (Duzentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2020;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Analo Sistemas de Energia Ltda;
 03 – OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento em Tempo Real de Medidores de Energia Elétrica;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.440/2020;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Extinort Comércio e Serviço de Equipamentos de Segurança Ltda;
 03 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recarga de Extintores, Fornecimento de Suporte de Piso Bem como Fitas de Demarcação;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.596,00 (Três mil, quinhentos e noventa e seis reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.092/2019;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Valdecir Ferreira de Barros;
 03 – OBJETO: Fornecimento de material gráfico;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$11.350,000 (Onze mil e trezentos e cinquenta reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.019/2020;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;
 03 – OBJETO: Fornecimento de Ladrilho Hidráulico;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 043/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$182.070,00 (Cento e oitenta e dois mil e setenta reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.391/2019;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;
 03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Blocos de Cimento;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.791/2019;
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2019;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	10.000	Pç	1402 – Blocos de Cimento 15 x 19 x 39cm.	Helena	R\$2,32	R\$23.200,00
VALOR TOTAL *****					R\$23.200,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Big Negócios Comércio e Serviço Eireli;
 03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Galão de 5 (cinco) litros de álcool gel;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.189/2020;
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	2.000	Unid.	23240- Álcool Gel 70 - Galão com 5 litros; - No rótulo do produto deverá conter o CNPJ da empresa fabricante e constar número da autorização do funcionamento do local - O álcool deverá ser incolor, neutro e sem fragrância. Marca: Mashbio	R\$22,99	R\$45.980,00
Valor Total *****				R\$45.980,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda;
 03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Uniformes;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2020;
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2020;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1000	Unid	19313 – Calça tradicional com elástico Em cedobrim cor azul 5099, bolsos frontais estilo jeans, bolsos traseiros chapados com reforço simples nas coxas, com 1 faixa refletiva 2,5cm na altura da canela, com logomarca do SAAE BM silkada no bolso traseiro direito na cor azul royal Marca: Multiseg	R\$42,47	R\$42.470,00
			19312 – Camisa jaleco em cedroleve Cor azul 5099, manga curta, com 01 faixa refletiva 2,5cm no contorno das mangas e no contorno do tórax, com etiqueta		

07	800	Unid	bandeira do Brasil 1,5 x 3,0cm pregada na manga esquerda, com 01 bolso, com logomarca do SAAE-BM silkada no bolso na cor branco, com escrita silkada na cor azul royal a mensagem : "Emergência ligue 115" Marca: Multiseg	R\$36,20	R\$28.960,00
08	200	Unid	19314 – Camisa jaleco em cedroleve Camisa jaleco em cedroleve azul, manga curta (c/ 01 faixa reflexiva 2,5cm contorno das mangas e no contorno do tórax, com etiqueta bandeira do Brasil 2,5 x 3,0cm pregada manga esquerda, com 01 bolso, com logomarca SAAE BM silkada no bolso na cor branco, com escrita silkada na cor azul royal "A Serviço do SAAE" nas costas e com escrita silkada na cor azul royal "Emergência ligue 115" Marca: Multiseg	R\$43,00	R\$8.600,00
VALOR GLOBAL-LOTE 02 *****				R\$80.030,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Cal para Pintura;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2020;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	12.000	Sacos	9551- Cal hidratada para pintura pré-preparada com fixador. Saco com 8KG.	R\$4,94	R\$59.280,00	Biancal
VALOR GLOBAL *****				R\$59.280,00		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Valle Sul Serviços e Mineração Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Pó de Pedra;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2020;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	4.000	M³	21.925- Pó de Pedra Deverão estar embalados de forma adequada e segura, para que não seja comprometida a integridade do produto.	R\$32,00	R\$128.000,00
VALOR TOTAL *****				R\$128.000,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: AlmoTec Comercial Ltda Me;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Roçadeiras;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 826/2020;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
01	50	Und.	23210 – Roçadeira Profissional STIHL FS 220 Motor a combustível Capacidade do tanque 0,58 l Potência: 2,3 DIN-PS Cilindradas: 35,2 a 40 cm³ Peso: 7,7 Kg. Rot. Máxima: 12.000 RPM Rot. Lenta: 2.800 RPM	R\$2.449,00	R\$122.450,00	STIHL FS 220
VALOR TOTAL *****				R\$122.450,00		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Tecla Informática Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Contratação de Sistema de Controle de Operação e Administração de Tratamento de Água/Esgoto;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2020;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	06	SVS	21506 – Implantação de sistema integrado de controle de ETA/ETE *Conforme termo de referência	R\$ 8.600,00	R\$51.600,00
02	12	Mês	23111 – Mensalidade de Suporte, Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional Integrado – ETA 01 *Conforme termo de referência	R\$860,00	R\$10.320,00
03	12	Mês	23112 – Mensalidade de Suporte, Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional Integrado – ETA 02 *Conforme termo de referência	R\$860,00	R\$10.320,00
04	12	Mês	23113 – Mensalidade de Suporte, Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional Integrado – ETA 03 *Conforme termo de referência	R\$860,00	R\$10.320,00
05	12	Mês	23114 – Mensalidade de Suporte, Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional Integrado – ETA 04 *Conforme termo de referência	R\$860,00	R\$10.320,00
06	12	Mês	23115 – Mensalidade de Suporte, Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional Integrado – ETA 05 *Conforme termo de referência	R\$860,00	R\$10.320,00
07	12	Mês	23116 – Mensalidade de Suporte, Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Operacional Integrado – ETA 06 *Conforme termo de referência	R\$860,00	R\$10.320,00
VALOR GLOBAL *****				R\$113.520,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Pactual Comércio de Descartáveis e Limpeza Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2020;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
01	200	Unid.	14215 – Álcool Etilico hidratado, igual ou maior que 92° - líquido Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	R\$5,75	R\$1.150,00	Topálcool
02	500	Unid.	14214 – Álcool gel 70° etílico hidratado Frasco plástico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade, número de registro no ministério da saúde Cada frasco com 500gr.	R\$8,09	R\$4.045,00	Coperalco OI Bacfree
04	150	Unid.	1097 – Cera líquida para ardósia verde 750ml Auto brilho, resina acrílica, emulsão polietileno, plastificante, corante, conservante, água, registro no ministério da saúde.	R\$3,50	R\$525,00	Worker
06	60	Galão	1253 – Detergente líquido concentrado neutro 5 litros Para lavar louca, biodegradável, PH 5,5 a 8,5, com fragrância, galão de 5 litros.	R\$8,00	R\$480,00	Cordex
08	400	Unid.	2665 – Esponja dupla face Fibra e espuma, formato retangular, medida 110x75x23mm, abrasividade média.	R\$0,39	R\$156,00	3M

			Composição: espuma de poliuretano, com bactericida, fibra sintética, com abrasivo.			
11	10.000	Rolo	19783 – Papel higiênico Folha dupla, picotado, medida 30x10cm, 100% fibras celulósicas neutro, gofrado, cor branca (100% branca), primeira qualidade, sem perfume. Embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	R\$0,74	R\$7.400,00	Personal Vip
12	1.000	Fardo	1103 – Papel toalha Branco (100% branco), 100% fibra celulósica, interfolhado 2 dobras, gofrado, alta qualidade, não possui odor, sendo suficiente apenas 02 (duas) folhas para secagem das mãos, medida 21x23cm. Fardo com 1.000 folhas.	R\$7,40	R\$7.400,00	Barrapel
15	200	Unid.	19027 – Refil álcool 70° Mutisept gel 800ml para frasco.	R\$9,43	R\$1.886,00	Trilha
16	50	Unid.	1914 – Rodo duplo Com dois filetes de borracha EVA flexível super resistente, cabo de madeira resistente rosqueável, medida 1,30m, base revestida com material plástico, medida 40cm.	R\$3,33	R\$166,50	MM Comercial
18	200	CX	1270 – Sabão em pó Poder acelerador, embalagem 1kg, multi ação, 1ª qualidade.	R\$3,86	R\$772,00	Barra Fresh/Astra
19	200	Galão	1266 – Sabonete líquido Fragrância erva doce, concentrado, ótima formação de espuma, PH balanceado, com agentes hidratantes e emolientes, alta qualidade. Galão de 5 litros.	R\$10,36	R\$2.072,00	Sandomis
20	200	Unid.	1101 – Saco pano branco alvejado Tamanho 80x60cm 100% algodão.	R\$3,04	R\$608,00	PH21
22	50	Fardo	2522 - Saco plástico para lixo 40 litros Fardo com 100 unidades, gramatura H2	R\$7,00	R\$350,00	FBA
25	150		19028 – Suporte saboneteira para refil álcool gel.	R\$19,70	R\$2.955,00	Trilha
26	50	Unid.	1106 – Vassoura doméstica cerda de pelo sintético Cabo de madeira com revestimento em plástico, medida 1,50m, base retangular com no mínimo 30cm.	R\$4,46	R\$223,00	Sanches
28	200	Unid.	1108 – Vassoura piaçava gari 42 furos Descrição da cepa: Medida 55x6,6x4,3cm, cepa de madeira, medida do cabo 1,40m x 27mm, cerdas 0,80mm PET, medida da cerda 7cm, primeira qualidade.	R\$9,51	R\$1.902,00	NL Santos
VALOR TOTAL*****				R\$32.090,50		

10	100		A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, número de registro no ministério da saúde			
13	300	Unid.	1319 – Pedra sanitária Pedra sanitária Pinho 40 gr com suporte	R\$1,17	R\$351,00	Desodor
14	200	Unid.	1997 – Purificador de ar aerosol Fragrância lavanda, 360/300g, 1ª qualidade	R\$6,14	R\$1.228,00	Baston
17	200	Unid.	4692 – Sabão coco Barra, 100 gramas, alto poder de espuma e limpeza Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, adjuvante, antioxidante e glicerina.	R\$1,09	R\$218,00	Barra
21	100	Fardo	1104 – Saco plástico para lixo 100 litros Fardo com 100 unidades, gramatura H2	R\$13,99	R\$1.399,00	Blimp
23	50	Fardo	4695 - Saco plástico para lixo 60 litros Fardo com 100 unidades, gramatura H2	R\$11,53	R\$576,50	Blimp
24	150	Fardo	22523 - Saco plástico para lixo 200 litros Fardo com 100 unidades, gramatura H2	R\$25,64	R\$3.846,00	Blimp
27	100	Unid.	10514 – Vassoura doméstica com cerda de piaçava Cabo de madeira levemente aparelhado, medida 1,50m, chapa especial nº 5, marca do fabricante no corpo do produto	R\$6,29	R\$629,00	Blimp
VALOR TOTAL*****				R\$9.377,50		

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM E A EMPRESA MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA-SAAE/BM e a empresa MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciada, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o contrato nº 016/2019, tendo em vista a correção abaixo efetuada:

Alteração do número do Contrato Administrativo, passando de 016/2019 para 028/2019.

DA RERRATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços, permanecerão válidas e inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo de vinte dias a contar da data de assinatura deste termo, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

Barra Mansa-RJ., 29 de JUNHO de 2020.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
p/ Saae

PAULA GONÇALVES RIBEIRO
p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

(Art. 21 do Decreto Estadual n. 44.857/2014 c/c Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO Nº 003/2019

De acordo com o previsto na cláusula primeira do contrato acima mencionado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018**, Processo Administrativo n. 5.304/2019, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA** e a empresa **CONSTRUSERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI LTDA**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, de acordo com a manifestação da **COMISSÃO DE CÁLCULOS** às fls n. 44 e **PARECER JURIDICO** às fls. 45 a 46, fica reajustado os novos valores conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	PERCENTUAL	VALOR MENSAL
			MÊS/OUT/19	REPACTUADO
01	Serviços de Limpeza Urbana.	R\$151.174,17	3,76%	R\$156.858,31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Distribuidora Brazlimp Ltda;

03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2020;

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2020;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
03	150	Unid.	2663 – Cera líquida incolor 750ml Auto brilho, resina acrílica, emulsão polietileno, plastificante, corante, conservante, água, registro no ministério da saúde	R\$3,16	R\$474,00	LLIMP
05	200	Unid.	1302 – Desinfetante líquido 500ml Fragrância Pinho, para uso geral, concentrado, bactericida, biodegradável, com registro no ministério da saúde	R\$1,44	R\$288,00	DAM
07	100	Pct.	18323 – Esponja de aço Embalagem 60g, 100% ecológico, pacote com 8 unidades, 1ª qualidade	R\$0,81	R\$81,00	Assolan
09	100	Unid.	1100 – Flanela de limpeza 100% algodão, cor amarela (de tom forte), lisa, medida 56x38cm	R\$1,39	R\$139,00	Sinha
		Unid.	1913 – Limpador multiuso 500ml Uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico.	R\$1,48	R\$148,00	DAM

Portanto, eu, **Fanuel Fernando de Paula Faria**, autorizo na forma da lei a revisão do valor registrado, devendo ser comunicado a **CONTRATADA** referente ao novo valor pactuado.
Barra Mansa/RJ, 26 de JUNHO de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
DIRETOR EXECUTIVO – SAAE BM

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 069/2017.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: L2F Sistemas Web Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 023/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual com reajuste por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c XI do artigo 40 da Lei 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 359.554,02 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.982/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 065/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Arba de Volta Redonda Tecnologia e Informática Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 939/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2018

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: **Segundo termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 004/2018**
02- FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
03-CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
04-CONTRATADO: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
05- PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.36.100046PA
06- VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
07-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0912201052310 – 339039 05 NE nº 53 de 29 de maio de 2020.
08- PRAZO: 30 (trinta) dias
09-DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

PORTARIA N° 093/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **JANETE SEVERINO FURTADO.**”
O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17485P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO**

DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **JANETE SEVERINO FURTADO** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11415, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.810,97 (**CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 144,30
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, inciso III, alínea “F” da Lei 2116/87	R\$ 72,15
CDE - 4	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 1.986,85
ADI Magistério (95%)	Art. 15 da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,92
TOTAL		R\$ 5.810,97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 17 de junho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 094/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 291/2019 FPS/BM que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **ELISÂNGELA NOGUEIRA ANANIAS.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17238P, fundamentado no preenchimento do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 291/2019 FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **ELISÂNGELA NOGUEIRA ANANIAS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 101874, Nível “23”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.051,07 (**QUATRO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.473,12
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 589,25
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea “d” da Lei 2625/93	R\$ 294,62
Nível Universitário (25%)	Art. 1º da Lei 2.885/96 e DEC JUD 004739-83.2006.8.19.0007	R\$ 368,28
Regência de Classe (90%)	Art. 1º da Lei 2.789/95 que alterou o art. 24 da Lei 2.116/87 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.325,80
TOTAL		R\$ 4.051,07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de junho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 089/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 184/2019 que concedeu a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **LUCIMARIA VIANA DE JESUS.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.03.17116P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88 e art. 29, § 1º da Lei Municipal nº 3965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no mesmo dispositivo municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 184/2019 que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**:

Onde se lê: *LUCIMARIA BARBOSA VIANA DE JESUS*;

Leia-se: *LUCIMARIA VIANA DE JESUS*

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional (R\$ 880,00 / 10950 x 7277)	Onde se lê: <i>Art. 1º da Lei 4059/2013</i> Leia-se: <i>Art. 13, inciso II da Lei 4468/2015</i>	R\$ 584,82
ATS (30%) Proporcional (R\$ 264,00 / 10950 x 7277)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 175,44
TOTAL		R\$ 760,26

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019, data do Laudo Médico Pericial. Revogando as disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 09 de junho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 091/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA.**"

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17473P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 1.975,54 (UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado ANTONIO LUIZ SILVA, matrícula 4137, no cargo de Guarda, Nível "09", Referência "14", lotado à época, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2020, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 19 de junho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 098/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA.**"

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17458P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, II; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, II da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 1.656,10 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% ao beneficiário Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA na qualidade de cônjuge da falecida servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 10700, cargo de Ajudante, Nível "06", Referência "14", efetiva e lotada à época, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 26 de junho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 097/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOSE CARLOS NASCIMENTO.**"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17437P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JOSE CARLOS NASCIMENTO** efetivo no cargo de Fiscal, matrícula 5622, Nível "C", Referência "30", lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.799,43 (**QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 1.010,72
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 845,98
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 151,61
PRODUTIVIDADE Inc (67%)	Art. 1º da Lei 2881/96	R\$ 678,81
PRODUTIVIDADE	Art. 16 da Lei 3965/2011 com nova redação dada pelo art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017.	R\$ 2.109,88
Reajuste Salarial	PJ 0003062-76.2010.8.19.0007	R\$ 2,43
TOTAL		R\$ 4.799,43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 26 de junho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 095/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA.**"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.03.17441P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA, efetivo no cargo de Ajudante, nível "6", referência "15", matrícula nº 5554, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.991,60 (**UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS**) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4.831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 499,00
Insalubridade Média (40%)	Art. 5º, § 6º da Lei 4.660/2017	R\$ 418,00
Lei 1718/83 INC (4%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2.763/95	R\$ 76,60
TOTAL		R\$ 1.991,60

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, data do Laudo Médico Pericial. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Junho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 096/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **ANA MARIA DE PAIVA CARVALHO ANDRADE.**"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.02.17506P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **ANA MARIA DE PAIVA CARVALHO ANDRADE**, efetiva no cargo de Orientadora Educacional, matrícula nº 12133, Nível "25", Referência "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a **R\$ 2.153,93 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispo-

sições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 25 de junho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 093/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17431P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS** efetivo no cargo de Motorista, matrícula 3791, Nível “12”, Referência “14”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.806,33 (**OITO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013 e PJ 0007723-11.2004.8.19.0007 (2004.007.007690-7)	R\$ 3.661,08
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.196,64
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 366,10
GRATIF DE MOT/OP MAQ Inc (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/83	R\$ 732,21
GRAT LEI 1718/83 Inc (26,6%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 1.850,30
TOTAL		R\$ 8.806,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 22 de junho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 104/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17431P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS** efetivo no cargo de Motorista, matrícula 3791, Nível “12”, Referência “14”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.806,33 (**OITO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013 e PJ 0007723-11.2004.8.19.0007 (2004.007.007690-7)	R\$ 3.661,08
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.196,64
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 366,10
GRATIF DE MOT/OP MAQ Inc (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/83	R\$ 732,21
GRAT LEI 1718/83 Inc (26,6%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 1.850,30
TOTAL		R\$ 8.806,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 06 de julho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 102/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada

pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FRANCIS BULLOS, inscrito no CPF nº 332.420.627-87, do Cargo em Comissão concedido pela Portaria nº 345/2018-FPS, símbolo CC-4, de Responsável pela Perícia Médica do Fundo e Previdência Social do Município de Barra Mansa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2020, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de julho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 101/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **AURORA MARIA DE SOUZA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.04.17513P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **AURORA MARIA DE SOUZA** efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula 101494, Nível “05”, Referência “14”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.562,00 (**UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 2829/96 AD SVA E – Valor Absoluto	Art. 1º da Lei 2829/96 c/c a Lei 2943/97	R\$ 65,00
TOTAL		R\$ 1.562,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 30 de junho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 100/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **VERA LÚCIA ROSA PINTO.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.04.17511P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **VERA LÚCIA ROSA PINTO** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11682, Nível “22”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.607,67 (**TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.443,07
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 505,07
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, inciso III, alínea “f” da Lei 2116/87	R\$ 72,15
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003	R\$ 1.370,92
TOTAL		R\$ 3.607,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 30 de junho de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM